



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025

ANO 8

EDIÇÃO Nº 2150

Parágrafo único O candidato a delegado terá 2 minutos para se apresentar.

Artigo 20 Será considerado aprovado o delegado que obtiver voto favorável entre a maioria simples dos conselheiros presentes à Plenária Final.

SEÇÃO V

Da Apreciação do Relatório Final

Artigo 21 A proposta do Relatório Final será apresentada para os participantes da Plenária Final.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora de 2025.

São Caetano do Sul, 20 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL Nº 002/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua reunião presencial ordinária realizada em 26 de março de 2025

Considerando:

O Artigo 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços de saúde públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde – SUS;

O Artigo 7º da Lei 8080/90, dos princípios e diretrizes do SUS, de universalidade de acesso, integridade da atenção e descentralização política e administrativa, com responsabilização em cada esfera de governo;

A Lei 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria 2048 de 03/09/2009 que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando as responsabilidades de cada esfera de gestão no Sistema de Planejamento do SUS,

Resolve:

Artigo 1º Aprovar o Relatório Anual de Saúde de 2024.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. REINALDO LUIZ SALMAZO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL Nº 003/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua reunião presencial ordinária realizada em 26 de março de 2025

Considerando:

O Artigo 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços de saúde públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde – SUS;

O Artigo 7º da Lei 8080/90, dos princípios e diretrizes do SUS, de universalidade de acesso, integridade da atenção e descentralização política e administrativa, com responsabilização em cada esfera de governo;

A Lei 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria 2048 de 03/09/2009 que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando as responsabilidades de cada esfera de gestão no Sistema de Planejamento do SUS,

Resolve:

Artigo 1º Aprovar o Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. REINALDO LUIZ SALMAZO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CORREGEDORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA DA CORREGEDORIA SETORIAL DA SAÚDE

Portaria assinada pelo Corregedor Setorial da Saúde, no dia 27 de março de 2025:

Portaria nº 12/2025 - Proc. nº 3933/2025 - Processo de Sindicância Apuratória - SESAUD –Fatos: Apuração de denúncia encaminhada pelo vereador G. D. C. F. envolvendo M. Z. D. F. F. S.

Portaria nº 13/2025 - Proc. nº 3932/2025 - Processo de Sindicância Apuratória - SESAUD –Fatos: Apuração de denúncia encaminhada pelo vereador G. D. C. F. envolvendo T. M.

Portaria nº 14/2025 - Proc. nº 3931/2025 - Processo de Sindicância Apuratória - SESAUD –Fatos: Apuração de denúncia encaminhada pelo vereador G. D. C. F. envolvendo C. M. G.

São Caetano do Sul, 27 de março de 2025

DANIEL SIQUEIRA GOMES
Corregedor Setorial da Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: **RODOLFO LUIZ DA SILVA** - CNPJ: 333.637.222-49 - Endereço: Rua Manoel Coelho, 676 - Sala 310. - Processo: 12787/17 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-001777-1-7 - Nº 354880701-863-000124-1-6 - Validade: 26/03/2026.

Razão Social: **BIO LIFE SURGICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRÉLI** - CNPJ: 30.607.541/0001-43 - Endereço: Rua Manoel Coelho, 676 - sala 1417 - Processo: 11528/18 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-464-000566-1-8 - Validade: 25/03/2026.

São Caetano do Sul, 27 de março de 2025.

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO

Contrato nº **13/2025** - Processo Administrativo nº **3098/2019**
Concorrência nº **06/2019**

Objeto: Termo aditivo de alteração ao termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde - RSS dos grupos 'A', 'B' (apenas medicamentos vencidos), 'E', e carcaças de animais de pequeno, médio e grande porte, conforme a classificação da RDC ANVISA 222/2018 e CONAMA 358/2005. **Assinatura:** 05/03/2025. **Contratada:** Boa Hora Central de Tratamento de Resíduos Ltda.

São Caetano do Sul, 27 de março de 2025.

UBIRATAN DORMERICE GARCIA JUNIOR
Superintendente do SAESA-SCS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO

Contrato nº **14/2025** - Processo Administrativo nº **13536/2021**
Pregão Presencial nº **01/2022**

Objeto: Termo aditivo de prorrogação e supressão à contratação de empresa especializada em serviços de locação e gerenciamento de frota, equipamentos e máquinas, com sistema de monitoramento de parâmetros operacionais, para o Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul - SAESA/SCS (Lote 01). **Assinatura:** 10/03/2025. **Valor:** R\$ 16.426.711,76 (dezesesseis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e onze reais e setenta e seis centavos). **Contratada:** TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A. **Prazo:** 12 (doze) meses.

São Caetano do Sul, 27 de março de 2025.

UBIRATAN DORMERICE GARCIA JUNIOR
Superintendente do SAESA-SCS